



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL N° 823 de 17 de dezembro de 2021

*Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021 da Lei 779/2020 e dá outras providências.*

Art. 1° - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **5,00% (cinco por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2° - O Inciso I do Art. 2° da Lei Municipal n.º 779, de 01 de setembro de 2020 passa a vigorar com seguinte redação:

*"I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964, até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei, utilizando como fonte de recurso anulação parcial ou total de dotações;"*

Art. 3° - Fica autorizado a compatibilização do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema (MG), 17 de dezembro de 2021.

  
JOSÉ OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA